

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2010 SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E O SENHOR JOSÉ PIRES MIGUEIS.

**DO OBJETO**

Prorrogação da vigência e reajuste de valor do contrato nº 002/2010, referente à locação de um imóvel urbano localizado na BR 364, KM 08, nº 10.475, Setor B, Lotes 1 e 2, Bairro Distrito Industrial - Rio Branco/AC, possuindo área edificada de 1.100 m² e área de terreno de 5.525 m², visando atender as necessidades de instalação da Divisão de Veículos apreendidos do Departamento Estadual de Trânsito

**DA VIGÊNCIA**

O prazo decorrente para a efetivação do Contrato é de 06 (seis) meses, a contar de 21 de maio de 2016 e término em 21 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo e aceitação de ambas as partes, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses.

**DA DESPESA**

A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito, Elemento de Despesa - 33 90 36 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 700 (RPI).

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2016

ASSINAM: Pedro Luis Longo e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o senhor José Pires Migueis.

**EXTRATO DE ATA - DETRAN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2016

PREGÃO SRP 058/2016 CPL 03

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito e a empresa VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

OBJETO: Registro de preço para Contratação de Empresa prestadora de serviços terceirizados de Vigilância Eletrônica através de SISTEMA DIGITAL DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM CIRCUITO FECHADO (CFTV) COM ACESSO REMOTO via IP (Internet Protocol) E SISTEMA DE ALARMES, Monitorada 24h por dia, 07 (sete) dias por semana, com monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de Pronto Resposta por 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos e serviço para instalação e configuração do sistema de alarme, mediante cessão gratuita (comodato), para execução da segurança física do prédio, instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências das unidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC na capital e interior.

DATA DA ASSINATURA: (11/05/2016).

ASSINAM: Pedro Luis Longo, Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque e o representante da empresa acima mencionada.

**IAPEN**

PORTARIA Nº 243 DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, A Agente Penitenciária Lidiane Oliveira de Souza, matrícula nº 9166289-03, da Unidade de Regime Fechado Feminina (Região I), para a Unidade de Regime Fechado nº02 (Região I).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/04/2016.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Martin Fillus Cavalcante Hessel  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 303 DE 04 DE MAIO DE 2016

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 047/2016

celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, e a empresa G. SANTOS DA SILVA - ME, assinado no dia 26/04/2016 com vigência de 26/04/2016 até 31/12/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo (limpeza, higiene, descartável, gêneros alimentícios), conforme especificações no termo de referência e Anexo I deste Contrato, para atender as demandas das Unidades Penitenciárias administradas pelo Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN, por parte da CONTRATADA:

I. Gestor Titular: Jefferson José de Souza Freitas - Matrícula: 9407405-1; II. Fiscal Titular: Erik Mauricio Leite da Costa – Matrícula: 9143378-3.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo dos seus efeitos à data de assinatura do Contrato.  
Rio Branco – Acre, 04 de maio de 2016.

Martin Fillus Cavalcante Hessel,  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 304 DE 04 DE MAIO DE 2016

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 048/2016 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, e a empresa J. S. COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA, assinado no dia 26/04/2016 com vigência de 26/04/2016 até 31/12/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo (limpeza, higiene, descartável, gêneros alimentícios), conforme especificações no termo de referência e Anexo I deste Contrato, para atender as demandas das Unidades Penitenciárias administradas pelo Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN, por parte da CONTRATADA:

I. Gestor Titular: Jefferson José de Souza Freitas - Matrícula: 9407405-1; II. Fiscal Titular: Erik Mauricio Leite da Costa – Matrícula: 9143378-3.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo dos seus efeitos à data de assinatura do Contrato.  
Rio Branco – Acre, 04 de maio de 2016.

Martin Fillus Cavalcante Hessel,  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 306 DE 04 DE MAIO DE 2016

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 050/2016 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, e a empresa M & R DISTRIBUIDORA LTDA, assinado no dia 26/04/2016 com vigência de 26/04/2016 até 31/12/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo (limpeza, higiene, descartável, gêneros alimentícios), conforme especificações no termo de referência e Anexo I deste Contrato, para atender as demandas das Unidades Penitenciárias administradas pelo Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN, por parte da CONTRATADA:

I. Gestor Titular: Jefferson José de Souza Freitas - Matrícula: 9407405-1; II. Fiscal Titular: Erik Mauricio Leite da Costa – Matrícula: 9143378-3.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.